FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO

Funpresp

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE RISCOS DE INVESTIMENTOS, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Às dez horas do décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, por intermédio de ferramenta eletrônica de reuniões. **PRESENÇAS:** Sr. Cristiano Rocha Heckert, Presidente do Comitê de Riscos de Investimentos; Sr. Júlio Alexandre Menezes da Silva, membro do Conselho Deliberativo; Sr. Rafael Liberal Ferreira de Santana, Gerente de Conformidade e Controles Internos; e Sra. Elvira Mariane Schulz, Coordenadora de Riscos de Investimentos; todos membros no exercício da titularidade do Comitê de Riscos de Investimentos (Coric). Presentes também a Sra. Anna Rosa Alux Simão, Analista de Previdência Complementar; a Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados; a Sra. Jamile Bilu Rodrigues, Analista de Previdência Complementar e Sra. Graciene Valderez Pereira Andrade, Analista de Previdência Complementar. **PARTICIPANTES EVENTUAIS:** Sr. Fabiano Soares dos Santos, Gerente de Análise, Planejamento e Pesquisa. **MESA:** Presidiu a sessão o Sr. Cristiano Rocha Heckert e a secretariou a Sra. Patrícia Brito de Ávila. **ORDEM DO DIA: Assuntos Deliberativos: 1)** Ordem do Dia; **2)** Ata da Reunião Anterior - 7ª RO CORIC; **3)** Declaração sobre Negociação de Ativo Fora de Valor de Mercado; **4)** Rating calculado para o exercício findo em 2022; **Assuntos Informativos: 5)** Critérios para avaliação dos investimentos em ativos de emissores privados quanto ao risco de imagem para a Funpresp-Exe; **6)** Oferta de novo perfil de investimentos; **7)** Informes. **Assunto Extrapauta Informativo: 8)** Políticas de Investimentos dos Planos ExecPrev e LegisPrev 2024-2028. **INSTALAÇÃO:** O Sr. Cristiano Rocha Heckert instalou a reunião e declarou abertos os trabalhos. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** A ordem do dia foi aprovada pelos membros e seguiu a sequência: 1, 2, 4, 3, 6, 5, 8 e 7. **Item 2)** A ata da 7ª reunião ordinária do Comitê de Riscos de Investimentos está disponível para assinatura por meio de ferramenta eletrônica. **Item 3)** O Sr. José Dória Neto apresentou, por intermédio das Notas Técnicas nº 19/2023/GEOFI/DIRIN, de 2 de outubro de 2023, e nº 14/2023 /GEOFI/DIRIN, de 21 de setembro de 2023, e também do Despacho nº 0124067/2023/DIRIN/FUNPRESP-EXE, de 25 de setembro de 2023, proposta de 'Declaração sobre Negociação de Ativo Fora de Valor de Mercado'. O Gerente abordou o contexto, a adoção de medidas junto ao gestor, no âmbito da execução contratual, e a necessidade de assinatura pelo responsável pelo controle de riscos da Funpresp-Exe, nos termos do art. 17 da Resolução CMN nº 4.994, 24 de março de 2022. Segundo o Sr. José Dória Neto, no âmbito do processo administrativo aberto contra o gestor Daycoval Asset Management, do Fundo de Investimento Exclusivo DAYCOVAL FUNPRESP FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO - CNPJ 42.922.268/0001-20, foram analisados os elementos de defesa apresentados pelo gestor e aplicadas sanções nos termos previstos no contrato. Destacou que o foco do processo administrativo em questão recaiu sobre o processo de tomada de decisão do investimento e desinvestimento do ativo, que não foi aderente aos normativos internos da própria instituição, tampouco à resolução que rege os investimentos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC). De acordo com o Gerente, pela análise da

documentação enviada pelo Gestor e de sua peça de defesa, comprovou-se que houve falhas no processo de tomada de decisões, o que ensejou a aplicação das sanções. Ressaltou, por fim, que as medidas têm sido adotadas pela área técnica de forma tempestiva. Os membros do Comitê tomaram conhecimento do assunto e questionaram se caberia ao colegiado se manifestar sobre o assunto. Isto porque, pelos §§ 4º e 5º do art. 17 da Resolução CMN nº 4.994, de 2022, a EFPC deve elaborar justificativa tempestiva sobre a negociação de ativos financeiros de renda fixa nas operações de compra ou de venda realizadas fora do valor de mercado ou intervalo referencial de preços, assinada pelo Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificável e pelo responsável de controle de risco. O colegiado entende que o responsável pelo "controle de risco" é a primeira linha de defesa, no caso, a Gerência de Controle de Investimentos. Já este Comitê de Riscos de Investimentos é o "comitê responsável pela gestão de riscos" de investimentos, nos termos do art. 9o da Resolução CMN 4.994, de 24 de março de 2022, ou seja, representa a segunda linha de defesa. Diante disso, o colegiado sugeriu que a declaração seja assinada pela Diretoria de Investimentos e pelo referido Gerente. Não obstante, e visando a manter a segregação de funções, o Comitê, feito esse ajuste na declaração, manifestou-se de acordo com a declaração, com sugestão de encaminhamento do tema para conhecimento do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria. **Item 4)** A Sra. Elvira Schulz apresentou, por intermédio da Nota Técnica nº 22/2023/CORIN/GECCI/PRESI, de 29 de setembro de 2023, constante do processo SEI nº 03750.030304.000012/2023-72, a avaliação da situação econômico-financeira de instituições bancárias – *rating* referente ao exercício 2022. Segundo a Coordenadora, a metodologia de *rating* tem como objetivo estabelecer uma estrutura para análise dos aspectos financeiros e de governança de forma a expressar em uma única nota a avaliação da instituição, com ênfase na situação econômico-financeira, cuja finalidade é a de subsidiar a decisão de investimentos, sob a ótica de riscos. Após, o Sr. Cristiano Heckert complementou que está no road map da Diretoria de Investimentos a compra de crédito privado na carteira própria, razão pela qual é imprescindível que haja uma metodologia definida para utilização por aquela Diretoria, cujo cálculo deve ser feito no momento do investimento, para verificação dos limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022. Os membros do Comitê tomaram conhecimento do assunto, esclareceram suas dúvidas e deliberaram nos termos da Recomendação a seguir. **RECOMENDAÇÃO Nº 015:** O COMITÊ DE RISCOS DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 87 inciso VI do Regimento Interno da Fundação, e com base na Nota Técnica nº 22/2023/CORIN/GECCI/PRESI, de 29 de setembro de 2023, constante do processo SEI nº 03750.030304.000012/2023-72, recomenda, à Diretoria Executiva, o não óbice ao investimento em letras financeiras cujos emissores sejam os bancos b1 dos segmentos S1 e S2, respeitados os limites previstos na Resolução nº 4.994, de 24 de março de 2022, nas políticas de investimentos e na metodologia para avaliação da situação econômico-financeira de bancos de acordo com o *rating*, conforme tabela 11 da referida Nota Técnica. **Item 5)** O item foi adiado para reunião futura do colegiado. **Item 6)** O Sr. Fabiano Soares apresentou, por intermédio da Nota Técnica nº 29/2023/GEAPP/DIRIN, de 6 de outubro de 2023, constante do processo SEI nº 03750.000107.000002/2023-01, proposta de alteração do modelo de Perfis de Investimentos, que tem por objetivo avaliar mudanças na composição atual das carteiras de investimentos, face à Solicitação CD nº 33, de 23 de junho de 2023. Os membros tomaram conhecimento do assunto. **Item 7)** Não houve informes nessa sessão. **Item 8)** O Sr. Fabiano Soares apresentou a Nota Técnica nº 30/2023/GEAPP/DIRIN, de 6 de outubro de 2023, constante do processo SEI nº 03750.000107.000010/2023-49, que visa a produzir insumos para as Políticas de Investimentos dos Planos Administrados pela Funpresp-Exe, que se referem às alocações ótimas por fator de risco para as teses de investimentos (Performance e Preservação) e os Perfis de Investimentos definidos nos Manuais Técnicos de Perfis de Investimentos dos planos ExecPrev e LegisPrev. Além disso, foram apresentados os resultados do estudo de ALM-Asset & Liability Management contratado para o FCBE e Concedidos do ExecPrev e FCBE do LegisPrev. Os membros tomaram conhecimento do assunto. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Cristiano Rocha Heckert, Presidente do Comitê de Investimentos e Riscos, encerrou a reunião às 12h16,

na qual eu, Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavrei e subscrevi esta Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Cristiano Rocha Heckert
Presidente do Comitê

Júlio Alexandre Menezes da Silva
Membro do Comitê

Elvira Mariane Schulz
Membro do Comitê

Rafael Liberal Ferreira de Santana
Membro do Comitê

Patrícia Brito de Ávila
Secretária da Reunião

Documento assinado eletronicamente por **Elvira Mariane Schulz**, **Membro do Comitê de Riscos de Investimentos**, em 06/11/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila**, **Coordenadora**, em 07/11/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Liberal Ferreira de Santana**, **Membro do Comitê de Riscos de Investimentos**, em 09/11/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Julio Alexandre Menezes da Silva**, **Membro do Comitê de Riscos de Investimentos**, em 16/11/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Rocha Heckert**, **Membro do Comitê de Riscos de Investimentos**, em 16/11/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0130193** e o código CRC **5D531C12**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.001003.000036/2023-18 SEI nº 0130193